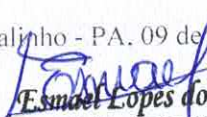




TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O ordenador de Despesa do Município de Curralinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo – Inexigibilidade nº 2021.04.02.001 que trata da contratação do Engenheiro ambiental LUCIANO LOUZADA DO COUTO, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da mesma, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Curralinho - PA, 09 de abril de 2021.


Esmael Lopes dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 011/2021-GAB-PMC

ESMAEL LOPES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente